

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3344 – Ano 14 sexta-feira, 03 de novembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	2
Edital.....	3
Edital de Débito Fiscal.....	4
Extrato de Dispensa de Licitação.....	4
Resoluções.....	4
Atas.....	5
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	7

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2356/23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o município a integrar o Sistema de Registro de Preços instituído pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, na qualidade de unidade participante, bem como a aderir às Atas de Registro de Preços, na qualidade de órgão não participante, para fins de contratação de serviços e aquisições de bens para a área finalística no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, unidade gerenciadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 85 do Anexo I do Decreto nº 2.617, de 16 de setembro 2009, alterado pelo Decreto 1.035, de 19 de dezembro de 2020, no artigo 3 do Decreto 1.035, de 19 de dezembro de 2020, e no artigo 2º do Decreto nº 558, de 14 de abril de 2020, que alterou o artigo 103 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro 2009,

DECRETA:

Art.1º Fica o município autorizado a integrar, como unidade participante, o Sistema de Registro de Preços da Unidade Gerenciadora Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), para fins de aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito da Corporação, observado o disposto no artigo 89 do Decreto Estadual nº 2.617/2009.

Art.2º Quando não tenha participado do processo licitatório e desde que devidamente justificada a vantagem, fica o município autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) do CBMSC, mediante anuência da Unidade Gerenciadora, observadas as condicionantes estabelecidas no artigo 2º do Decreto Estadual nº 558, de 14 de abril de 2020, que alterou o artigo 103 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.617/2009, em especial:

- I - consultar a unidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- II - elaborar estudos preliminares em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade;
- III - demonstrar a vantagem de aderir à ARP em relação aos preços praticados no mercado, após realização de ampla pesquisa;
- IV - após a autorização da Unidade Gerenciadora, a unidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

V - compete à unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

HPS

DECRETO SG/nº 2364/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art.165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 683148/2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores M.D.C, matrícula nº 56.270 e J.F.D.S, matrícula nº 56.516, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Fica designada a Comissão que será composta pelas seguintes servidoras:

I- SANDRA HELENA CARDOSO, matrícula nº 56.539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Presidente da Comissão.

II- MÁRCIA FRANCISCA MENDES, matrícula nº 51.177, representante do SISERP, membro;

III- TAISE MARTINS POSSIDONIO, matrícula nº 55.653, membro;

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 969/SG/2023

Revoga a Portaria nº 925/23 e concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento à Mileine Priscila Schneider Madalena.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5007542-75.2023.8.24.0020, recebido em 29 de setembro de 2023, através do Memorando nº 1641/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **MILEINE PRISCILA SCHNEIDER MADALENA**, matrícula nº 57.077, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Período	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A Higienização no Ambiente de Trabalho	03/01/2019 a 30/03/2019	MN	300	100
A Higienização no Ambiente de Trabalho	30/09/2019 a 11/12/2019	MN	300	100
Total				200

Art.3º Fica revogada a Portaria 925/2023, e demais disposições em contrário.

Criciúma, 30 de outubro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Edital

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL Nº. 003/2023 - ENTIDADES DE USUÁRIOS, PRESTADORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE DO SUS APTAS E INDEFERIDAS PARA DISPUTAR A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIÚMA PLEITO 2023/2025.

USUÁRIOS

1. Associação de Pessoas com patologias:
 - a. Grupo de Apoio e Prevenção a Aids de Criciúma;
2. Associação de pessoas com deficiência:
 - a. JUDECRI – Associação de Deficientes de Criciúma;
3. Entidades indígenas:
 - a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento
4. Movimentos Sociais organizados:
 - a. ADVT – Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho das regiões da AMREC, AMESC e AMUREL;
5. Movimentos populares organizados (movimento negro, LGBTQI+...):
 - a. Movimento de Mulheres Negras
6. Movimento Organizado de Mulheres em Saúde:
 - a. ADOSC – Associação de Doulas de Santa Catarina
7. Entidade de aposentados e pensionistas:
 - a. Associação de Aposentados e Pensionista de Criciúma;
8. Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais:
 - a. Sindicato dos Bancários e Financeiros de Criciúma e Região/
 - b. Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores da região Sul de Santa Catarina;
 - c. Sindicatos dos Empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Combustíveis, Revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás natural Veicular, Lojas de Conveniências em Postos de Combustíveis, Postos de lavagem e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo, Borracharias e Gás Natural da Região Sul de Santa Catarina.
 - d. SINDACON – Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação da Região Sul de Santa Catarina
9. Entidades de defesa do Consumidor:
 - a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento
10. Entidades Ambientalistas:
 - a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento
11. Organizações de Moradores:
 - a. Associação de Moradores do Bairro Montevideu;
12. Organizações Religiosas:
 - a. Igreja Evangélica Templo de Louvor;

PROFISSIONAIS DE SAUDE:

- a. Trabalhadores da área da saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instancias federativas:
 - b. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região;
 - c. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma;
 - d. SIMERSUL
 - e. COREN/SC
- b. Comunidade Científica:
 - b. UNESC – universidade do extremo Sul Catarinense;
 - c. CEDUP – Centro de Educação profissional Abílio Paulo;
- c. Entidades públicas de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento:
 - a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento
 - b. Entidades patronais;
 - a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento

PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE:

1. Laboratório PASTEUR;
2. Laboratório BIOVITA;
3. Laboratório BIOLOABOR.

ENTIDADES QUE TIVERAM SUA CANDIDATURA INDEFERIDA

1. **GAD – Grupo de Amparo aos Diabéticos;**
2. **Desafio Jovem de Criciúma;**
3. **Associação Amor a Vida (AMОВI)**

As entidades indeferidas serão formalmente notificadas para querendo apresentem recurso de impugnação conforme consta no art. 9º do Regimento Interno Eleitoral.

Criciúma/SC, 01 de novembro de 2023.

JULIO CESAR ZAVADIL - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Edital de Débito Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2554 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **AM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ: 34.839.331/0001-31
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1092/2023**
Valor do Documento: **R\$ 460,47**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 681937/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 271/PMC/2023

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de manutenção de 01 (uma) viatura auto tanque 66 do 4º batalhão de bombeiros militar do Município de Criciúma - SC.

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ: Nº. 23.008.729/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.764,22 (Trinta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Inciso VIII, Art. 75 da Lei Nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO: 01/11/2023, por Rafael de Fáveri – Capitão 4º BBM.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046/2023

Nomeia a Comissão Eleitoral para atuar no Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das entidades não governamentais para compor o CMDCA 2023-2025 .

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 30 de outubro de 2023, ATA nº 553 deste Conselho,

CONSIDERANDO por decisão deliberativa da plenária:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para atuar no Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das entidades não governamentais para compor o CMDCA 2023-2025.

Representante Governamental do CMDCA	Guilherme Augusto Carminatti
Representante Governamental do CMDCA	Vladimir Teixeira da Silva
Representante não Governamental do CMDCA	Otávio Nunes Neto
Representante não Governamental do CMDCA	Viviane Hofman Garcia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 01 de novembro de 2023

Zulma Nascimento Guisi - Vice-Presidente CMDCA

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 047/2023

Aprova o o aditivo de supressão do item de capital da Associação Beneficente ABADEUS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião extraordinária no dia 01 de novembro de 2023, ATA nº 018/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ATA nº 018/2023 o aditivo de supressão do item de capital da Associação Beneficente ABADEUS, o recurso será utilizado exclusivamente na aquisição de móveis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 01 de novembro de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 228/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673523)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma ponte em concreto armado sobre o rio Sangão, no eixo principal da rua Frederico Zilli localizada no bairro Laranjinha, município de Criciúma - SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às onze horas, do primeiro dia, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes ARAÚJO CONSTRUÇÕES e SETEP CONSTRUÇÕES S.A, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **ARAÚJO CONSTRUÇÕES, que ofertou o preço global de R\$1.394.007,24 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil sete reais e vinte e quatro centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 250/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 680318)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA ITÁLIA GOBBO DAGOSTIM, localizada no BAIRRO DAGOSTIM - município de Criciúma-SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às quatorze horas, do primeiro dia, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital de Tomada de Preço Nº 250/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. – CNPJ: 83.665.141/0001-50 e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.218.083/0001-79. Apenas a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente. Foi franqueada a palavra a representante presente, onde nada declarou. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitante presente, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de ambas as empresas ou seja: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. A representante legal, ao apor sua assinatura nesta Ata, desiste expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame e a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. enviou o termo de desistência por e-mail. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 2.573.569,56
2º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.578.710,49

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no

Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. O termo de desistência, faz parte integrante desta ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA - Cíntia Rodrigues Madalena - Representante Legal

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 257/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 679930)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA PROCEDER AO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPETRADO TEMPESTIVAMENTE VIA PROTOCOLO GERAL PELA EMPRESA CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de um ginásio poliesportivo coberto, na E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua José Manoel Sebastião, bairro Metropol no município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do primeiro dia, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para procedimentos com relação ao pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, impetrada tempestivamente via protocolo geral (processo administrativo nº 682975, pela empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do parecer expedido a título de auxílio técnico para a Comissão pelo servidor Engenheiro João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras da Secretaria de Infraestrutura, após análise do conteúdo do processo, que se manifestou nos seguintes termos com relação aos questionamentos ao item 4.1.8.1 – COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, do edital:

- a) Com relação a comprovação técnica para Execução de SPDA; e
- b) Com relação a comprovação técnica para Execução de Sistemas preventivos de incêndio.

A execução de ambos os serviços, são considerados de extrema importância e relevância, para a conclusão da obra, objeto licitado. Portando, em face do exposto e por todas as razões apresentadas, a Comissão de Licitações, com base nos esclarecimentos e fundamentos apontados pela equipe técnica comandada pelo servidor Engenheiro João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município, decidiu, por unanimidade, reconhecer a tempestividade do pedido de IMPUGNAÇÃO, e pelo NÃO PROVIMENTO dos pedidos, mantendo as exigências previstas no Edital de Concorrência em epigrafe conforme descrito acima, e ainda, encaminha os autos e submete a decisão, ao senhor Prefeito Municipal para que, à vista de todo o processado, promova o efetivo julgamento dos reclamos em questão. A impugnante e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O pedido de impugnação e o parecer técnico, acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro-suplente

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 680174)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o Registro de preços, para aquisição de materiais elétricos, para uso na recuperação e manutenção (preventiva e corretiva) da rede de iluminação pública (COSIP), na manutenção de praças, parques, jardins, prédios públicos e referente ao projeto luminotécnico do Município de Criciúma/SC, onde foram feitas retificações.

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 17/11/2023 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)
